

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade da **“Aquisição de 500 (quinhentas) sacolas retornáveis para uso na Farmácia Municipal de Linha Nova/RS, a serem distribuídas no âmbito da campanha “Passaporte da Saúde 60+”, confeccionadas em polínylon, personalizadas com estampa digital de alta definição, medindo aproximadamente 23 x 23 cm e dotadas de alças resistentes”**, e tendo em vista os elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável o processo de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de modo que autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Linha Nova - RS, 03 de dezembro de 2025.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 053/2025, de 03 de dezembro de 2025

Considerando o parecer do Assessor Jurídico do município, homologo a decisão do presente processo e adjudico à **ARTEBRASIL ESTAMPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 58.247.278/0001-48**, o valor de **R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, o objeto desta dispensa de licitação referente à **“Aquisição de 500 (quinhentas) sacolas retornáveis para uso na Farmácia Municipal de Linha Nova/RS, a serem distribuídas no âmbito da campanha “Passaporte da Saúde 60+”, confeccionadas em polínylon, personalizadas com estampa digital de alta definição, medindo aproximadamente 23 x 23 cm e dotadas de alças resistentes”**.

Linha Nova - RS, 03 de dezembro de 2025.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal